



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 18/2023, celebrado em 19 de dezembro de 2023 entre CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI e ANA BEATRIZ DA COSTA CRESPO GUILHERME, objetivando a renovação do contrato da prestação de serviços de tradução e interpretação de LIBRAS nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas e outros eventos da Câmara Municipal de Pirai, de acordo com as especificações detalhadas no Termo de Referência.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.084.705/0001-53, com sede na R. Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, 16, Centro, Pirai/RJ, CEP: 27175-000, denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, Mário Hermínio da Silva Carvalho, brasileiro, solteiro, Comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 06216521-2, Detran/RJ, e CPF nº 655.150.807-34 e, de outro lado, a **ANA BEATRIZ DA COSTA CRESPO GUILHERME**, denominada **CONTRATADA**, estabelecida na Rua 27 de Novembro, 286, Santa Cruz Valença-RJ, CEP: 27600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 50.491.488/0001-75, representada neste ato por ANA BEATRIZ DA COSTA CRESPO GUILHERME, portadora do CPF nº 095.283.087-67, pactuam o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 19 de dezembro de 2023, que se regerá pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e sua legislação suplementar, atendidas as cláusulas e condições estipuladas nos termos do art.57, inciso II e § 2º.

**Primeira** – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 19 de dezembro de 2024 a 18 de dezembro de 2025, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 18/2023 de 19 de dezembro de 2023, em vista da necessidade e interessé da **Contratante** em manter os serviços de tradução e interpretação de LIBRAS nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e outros eventos da Câmara Municipal de Pirai por parte da **Contratada**.

**Segunda** – O valor a ser pago pelos serviços prestados pela **Contratada**, será de R\$60.249,60 (Sessenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), de acordo com a quantidade de horas efetivamente trabalhadas, totalizando R\$5.020,80 (cinco mil e vinte reais e oitenta centavos), correspondente a 16 horas pelo prazo de 12 (doze) meses.

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Pirai/RJ- CEP: 27175-000

E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)

Telefax: (24) 2411-9500



Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro

**Terceira** - Continuam em pleno vigor as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente alteradas por este Termo.

Assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para os fins de direito.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

**MÁRIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO**

Presidente da Câmara Municipal de Pirai.

**ANA BEATRIZ DA COSTA CRESPO GUILHERME**

Ana Beatriz da Costa Crespo Guilherme.



Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro

**TESTEMUNHAS:**

Nome e CPF: *Brianna Marcos Aguiar Vazya* / CPF: 127.959.649-32

Nome e CPF: